

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CDC.
Em, 06, 11, 01
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 31/10/01
Assessoria de Plenário

Itamar Pinheiro
IND 1436 /2001
INDICAÇÃO Nº 01
Data da Assessoria de ~~Plenário~~ Sr. Deputado Distrital **CHICO FLORESTA**

Sugere ao Presidente do Banco de Brasília – BRB a instalação de uma agência bancária no Setor QNL, em Taguatinga – RA III.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Presidente do Banco de Brasília – BRB a instalação de uma agência bancária no Setor QNL, em Taguatinga – RA III.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores do Setor QNL, em Taguatinga, reivindicam, com inteira razão, a instalação de uma agência bancária naquele setor, uma vez que os moradores, para se valerem dos serviços do Banco, dispõem apenas de um caixa eletrônico, situado na Feira Permanente da QNL, que tem sido insuficiente para que os usuários possam efetuar todos os tipos de transação bancária, de modo rápido, eficiente e satisfatório, razão pela qual conclamo os nobres pares desta Casa a votar favoravelmente à aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, em de outubro de 2001.

Chico Floresta
CHICO FLORESTA
Deputado Distrital-PT

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
IND n.º 1436/01
Fls. n.º 01 R. 177